

RESOLUÇÃO Nº 386 de 03/09/2018 – Consu

O **Conselho Universitário** (Consu), órgão da administração superior da **Universidade Positivo** (UP), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista a aprovação da entidade Mantenedora, ouvido o **Conselho Acadêmico Superior** (CAS), considerando:

- a) O Decreto nº 9057 de 25/05/2017, que regulamenta a oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância.
- b) A Portaria Normativa do MEC nº 11 de 22/06/2017, que “ estabelece normas para o credenciamento de instituições e a oferta de cursos superiores a distância em conformidade com o Decreto nº 9.057 de 25 de maio 2017”.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a criação dos seguintes polos da Universidade Positivo, para oferta de cursos de Graduação e Pós-Graduação na modalidade à distância:

I - Polo Santo André

- Endereço: Avenida Dr. Alberto Benedetti, 121. CEP: 09030-340.
- Município: Santo André/SP.

II - Polo Pinhais

- Endereço: Rua Edinei de Lima Godoy, 41. Bairro: Pineville. CEP: 83320-590.
- Município: Pinhais/PR.

III - Polo Fortaleza

- Endereço: Rua Ildefonso Albano, 2636. Bairro: Joaquim Tavora. CEP: 60115-001.
Complemento: Sobreloja 1
- Município: Fortaleza/CE.

IV - Polo Três Lagoas

- Endereço: Avenida Felinto Muller, 75. Bairro: Centro. CEP: 16920-970.
- Município: Três Lagoas/MS.

V - Polo SP_IPIRANGA


- Endereço: Rua Professor Vivaldo, 73. Bairro: Ipiranga. CEP: 04285-120.
- Município: São Paulo/SP.

VI - Polo São Leopoldo

- Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4388. Bairro: São João Batista. CEP: 93022-422.
- Município: São Leopoldo/RS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 03 de setembro de 2018.



Prof. José Pío Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)